



N.º Contrato: 195

Processo Administrativo n.º 3/013.265-7 - dispensa

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Blitz Sistema de Segurança Botucatu Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de monitoramento de alarme, com patrulhamento através de unidades volantes vinte e quatro horas.

Início 06 (seis) meses, a iniciar-se da data de sua assinatura,

Dotação Orçamentária:

03 Secretaria Municipal de Planejamento

03 Departamento Engenharia de Tráfego

0412200082002 Manutenção da Unidade

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

04 Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

01 Gabinete do Secretario e Dependências

0412200032002 Manutenção da Unidade

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

13 Secretaria Municipal de Cultura

02 Fundo de Assistência a Cultura

1339200192027 Manutenção do Teatro Municipal

1339200192002 Manutenção da Unidade

1339100202025 Manutenção de Museus Municipais

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Pela presente instrumento datilografado e devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG N.º 8.943.783 e do CPF/MF sob N.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa BLITZ SISTEMA DE SEGURANÇA BOTUCATU LTDA. ME, sediada na cidade de Botucatu/SP, à Rua Manoel Álvaro Guimarães, n.º 316, devidamente inscrita no CNPJ sob N.º 05.096.156/0001-31, neste ato por seu representante abaixo assinado, doravante simplesmente denominado CONTRATADA, com base no Processo Adm. N.º 03/013265-7, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem, bem como, pela proposta de preços apresentada e nos termos do presente edital, que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente a contratação de serviços de monitoramento de alarmes, com patrulhamento através de unidades volantes, 24 (vinte e quatro) horas:

- Teatro Municipal "Camilo Fernandes Dinucci";
- Museu Histórico e Pedagógico Francisco Blasi;
- Prédio da Secretaria de Cultura;
- Serviço Anexo Fiscal das Fazendas da Comarca de Botucatu;
- Prédio do Departamento de Engenharia de Tráfego.

CLÁUSULA SEGUNDA: - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1 - Os serviços objeto do presente deverão ser iniciados em 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

3.1 - O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses, a iniciar-se da data de sua assinatura, podendo referido prazo ser prorrogado por igual ou inferior período à critério da CONTRATANTE.



CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

4.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), no qual se inclui todos os tributos incidentes, bem como, transportes e todas as demais despesas porventura realizadas.

CLÁUSULA QUINTA: DOS REAJUSTES

5.1- Os preços contratados serão reajustados a cada período de 06 (seis) meses ou período que vier a ser determinado pelo Governo Federal, observando-se a data-base, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$P = Po.I/Io$, sendo:

P = Preço final

Po = preço inicial do serviços relativo á data-base da apresentação da proposta

I = valor do IGPM/FGV relativo ao mês anterior à execução dos serviços

Io = valor do IGPM/FGV, relativo ao mês imediatamente anterior à data-base da apresentação

CLÁUSULA SEXTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 03 Secretaria Municipal de Planejamento
- 03 Departamento Engenharia de Tráfego
- 0412200082002 Manutenção da Unidade
 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 04 Secretaria Municipal dos Negocios Jurídicos
- 01 Gabinete do Secretario e Dependências
- 0412200032002 Manutenção da Unidade
 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 13 Secretaria Municipal de Cultura
- 02 Fundo de Assistência a Cultura
- 1339200192027 Manutenção do Teatro Municipal
 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 1339200192002 Manutenção da Unidade
 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 1339100202025 Manutenção de Museus Municipais
 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS PAGAMENTOS

7.1 - Os pagamentos se darão em até 05 (cinco) dia úteis, após a entrada do atestado das Secretarias competentes devidamente acompanhados das Notas Fiscais e ou Fatura, na contabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA fica responsável por todas as despesas com pagamento de pessoal, encargos trabalhistas, sociais, securitários e outras decorrentes da execução do presente contrato, ex-vi do artigo 71 da Lei Federal N.º 8.666/93.



CLÁUSULA NONA: DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

9.1 - Fica acordada e aceita pelas partes uma multa contratual correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da presente avença, sempre devida por inteiro independentemente do tempo decorrido.

9.2 - O atraso injustificado na execução do contrato acarretará as seguintes multas:

- a) atraso de até 10 (dez) dias, multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da obrigação;
- b) atraso superior à 10 (dez) dias, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

10.1 - Para dirimir questões ou solucionar litígios, fica eleito o foro da comarca de Botucatu/SP, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas referentes ao presente contrato, em conformidade com a Lei Federal N.º 8.666/93 e legislação aplicável.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 28 de Julho de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

BLITZ SISTEMAS DE SEGURANÇA BOTUCATU LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas:

1 -

2 -